# **ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 3545, DE 12 DE MAIO DE 2014.**

## “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

## 

**JORGE ANTONIO COMUNELLO,** Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, Inciso II e inciso III do parágrafo primeiro da Lei Municipal N.º 605, de 20 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul, num montante de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO DE SAÚDE

05.01.10 - SAUDE

05.01.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

05.01.10.301.0012 - SAÚDE PARA TODOS

05.01.10.301.0012.2.024000- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**4.4.90.00.00.00.00- Aplicações Diretas**

**Desp. 129– Fonte– 102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 20.500,00**

**Art. 2º** Para fazer frente as despesas de que trata o Artigo 1.º deste Decreto, fica anulada parte da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, no montante de R$ 20.500,00 ( vinte mil e quinhentos reais), conforme segue:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO DE SAÚDE

05.01.10 - SAUDE

05.01.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

05.01.10.301.0012 - SAÚDE PARA TODOS

05.01.10.301.0012.2.024000- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**3.3.50.00.00.00.00- Transf. A Inst. Privadas sem Fins Lucrativos**

**Desp. 124– Fonte– 102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 20.500,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 12 de maio de 2014.

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada e publicada em data supra.**